



= L E I Nº 1.040 =

DISPONDO SOBRE: abertura de concorrência pública para aquisição de luminárias para padronização da iluminação das ruas centrais da Vila Marcondes.-

FLORIVALDO LEAL, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir concorrência pública para aquisição de luminárias para padronização da iluminação das ruas centrais da Vila Marcondes.

§ 1º - As luminárias deverão ser a mercúrio.

§ 2º - A substituição das atuais luminárias deverá processar-se preferencialmente nas ruas Floriano Peixoto e Quintino Bocaiúva, e suas transversais até atingir, inclusive, a Rua Pará.

§ 3º - Processados os estudos, e, verificada a possibilidade, deverá a substituição prosseguir pela Rua Quintino Bocaiúva até encontrar a Rua Alvinho Gomes Teixeira, e por esta seguir até a Faculdade de Direito da Alta Sorocabana.

ARTIGO 3º - Para ocorrer às despesas decorrentes desta Lei, fica aberto um crédito especial de Cr.\$5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros).

§ ÚNICO - Para cobertura do presente crédito fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação já - verificado, ou, por antecipação do mesmo efetuar operação de crédito.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 24 de setembro de 1965

FLORIVALDO LEAL

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 1965.

LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL

Diretor

REGISTRADO LIVRO Nº 119 Fls. 169
ESCRITURARIA